



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

INFORMAÇÃO Nº 359/2025/SEGEC

Referência: SEI Nº 02693/2025

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90015/2025-TRE/RN. Análise de planilhas de custos e formação de preços.

Trata-se da análise das planilhas de custos e formação de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025-TRE/RN.

As planilhas apresentadas pela empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 11.428.002/0001-00, utilizaram, além de outros normativos pertinentes, a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (RN000009/2025) para fundamentar os valores consignados na proposta apresentada.

Por intermédio do exame empreendido por esta SEGEC, faz-se necessário ressaltar que foram detectadas apenas ténues inconsistências alusivas a critérios de arredondamentos adotados, mas, mediante contato desta unidade, a empresa licitante foi diligente em saná-los.

É o que temos a informar.

À SECLI para conhecimento e verificação quanto ao enquadramento dos valores ofertados por item.

Natal/RN, 18 de junho de 2025.

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova
SEGEC/COLIC/SAOF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Nascimento Vilanova, Assistente III da Seção de Gestão de Contratos**, em 18/06/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2358410&crc=14DADDC1 informando, caso não preenchido, o código verificador **2358410** e o código CRC **14DADDC1**.

02693/2025

2358410v2



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES**

REMESSA

Informo que a empresa Kadesch apresentou documentação que comprova cumprir os requisitos de qualificação técnica previstos em Edital.

À SECLI para continuidade do certame licitatório.

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Leça Pinto, Chefe da Seção de Análise Técnica de Contratações**, em 24/06/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2358608&crc=5798729B informando, caso não preenchido, o código verificador **2358608** e o código CRC **5798729B**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO – SAO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – COF
C O M I S SÃO T É C N I C A C O N T Á B I L
P o r t a r i a D G 3 2 / 2 0 2 2



PROCESSO 02693/2025

OBJETO Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em imóveis da Justiça Eleitoral em Natal/RN, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN

Vieram os autos para análise da qualificação econômico-financeira da empresa SERVITIUM LTDA, em conformidade com os demonstrativos contábeis apresentados pela referida empresa e o contido nos itens 12.9 a 12.13 do Termo de Referência 32/2025 – Pregão 90015/2025, ID 2336333, pág. 54 a 55.

Da análise.

Não identificado nos autos a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, em cumprimento ao item 12.10 do TR 32/25;

A análise ocorreu com base no Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, relativos aos períodos de 01/01 a 31/12/2022 e 01/01 31/12/2023, cumprido o item 12.11;

Dos demonstrativos acima citados, foram verificados os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), os quais devem ser superiores a 1. Constatado que todos são superiores a 1, portanto atendem ao exigido, item 12.11.1.

Quanto ao Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, também, a empresa atende ao solicitado.

A comprovação de que a empresa possui patrimônio líquido superior ao percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, foi atendida.

Diante do exposto, submete-se à Seção de Licitações, com a conclusão de que a empresa está apta quanto à qualificação econômico-financeira, cumpridas as exigências contidas no Edital, quanto aos índices financeiros, ficando pendente a apresentação da Certidão Negativa de Falência apontada acima.

Natal, 25 de junho de 2025.

Lindaci de Albuquerque M. das Neves

Comissão Técnica Contábil-CTC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.428.002/0001-00

Razão Social: KADESCH CONSTRUÇOES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA

Nome Fantasia: KADESCH CONSTRUÇOES

Certidão emitida às 12:55 de 25/06/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dDzs.7BkN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.